



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 04 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 512

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 04 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 512

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.728, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.514 de 04 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 405.479,84 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNÇÃOAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
21	04.122.0003.2.003 - MANUT. GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	2.000,00
LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS				
FICHA	FUNÇÃOAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
42	04.122.0003.2.010 - MAUT. SECRETARIA	3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	0.01.00	3.000,00
43	04.122.0003.2.010 - MAUT. SECRETARIA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00	15.000,00
61	04.123.0003.2.014 - MAUT. DOS SERV. FINANCEIROS	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00	12.000,00
LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNÇÃOAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
85	12.306.0012.2.020 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	61.540,00
111	12.361.0009.2.017 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	33.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.05.00	3.685,15
123	12.362.0011.2.018 - MANUT. DO ENSINO MÉDIO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	5.754,35
145	12.365.0008.2.009 - MANUT. DA PRÉ ESCOLA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	2.460,34
LOCAL: 02.06.00 CULTURA				
FICHA	FUNÇÃOAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
188	13.392.0023.2.019 - MANUT. DA CULTURA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00
LOCAL: 02.07.00 SAÚDE				
FICHA	FUNÇÃOAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR

216	10.301.0016.2.024 - MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	4.4.90.52.00 - EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	171.040,00
228	10.301.0016.2.047 - MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	14.000,00
230	10.301.0016.2.047 - MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.13.00 - OBRIG. E PATRONAIS	0.05.00	3.500,00
277	10.305.0019.2.037 - AÇÕES E MANUT. DA VIG. SANITÁRIA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.05.00	6.000,00
LOCAL: 02.08.00 DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
282	17.512.0020.2.034 - MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	20.000,00
284	17.512.0020.2.034 - MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00	35.000,00
286	18.541.0020.2.051 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	6.000,00
LOCAL: 02.09.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNÇÃOAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
311	15.452.0015.2.028 - MANUT. RUAS E AVENIDAS	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00	21.000,00
338	26.782.0015.2.031 - MANUT. DE RODOVIAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	15.000,00
340	26.782.0015.2.031 - MANUT. DE RODOVIAS	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00	3.500,00
TOTAL				405.479,84

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação e da anulação parcial da dotação abaixo, conforme prevê os incisos I, II e III, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Superávit: R\$ 17.899,84 (Recurso Federal)

Excesso: 309.080,00

Recurso Municipal: 59.000,00

Recurso Estadual: 61.540,00

Recurso Federal: 188.540,00

ANULAÇÃO

LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
FUNÇÃOAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
12.361.0009.2.017 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	33.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00	-78.500,00
TOTAL			-78.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 14 de setembro de 2.018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 04 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 512

Página 3 de 4

DECRETO Nº 2.729, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.512 de 30 de outubro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º.- Ficam transpostos no orçamento vigente, a importância de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) às seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCI ONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
98	12.361.0009.2.017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	64.000,00
99	12.361.0009.2.017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P. CIVIL	0.01.00	700,00
112	12.361.0009.2.017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.49.00 - AUXILIO TRANSPORTE	0.01.00	2.300,00
117	12.361.0009.2.044 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.02.00	30.000,00
119	12.361.0009.2.044 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	9.000,00
131	12.365.0008.2.008 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P. CIVIL	0.01.00	500,00
143	12.365.0008.2.008 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P. CIVIL	0.01.00	300,00
152	12.365.0008.2.043 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.02.00	21.600,00
154	12.365.0008.2.043 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	30.000,00
LOCAL: 02.07.00 SAÚDE				
197	10.301.0016.2024 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.500,00
204	10.301.0016.2024 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	5.000,00
252	10.303.0018.2040 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	10.000,00
259	10.304.0019.2.039 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	1.000,00
265	10.305.0019.2.036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA		2.000,00
LOCAL: 02.08.00 DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
281	17.512.0020.2.034 - AGRICULTURA /ABAST. E MEIO AMBIENTE	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P. CIVIL	0.01.00	1.000,00
292	20.606.0020.2.030 - AGRICULTURA /ABAST. E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.000,00
LOCAL: 02.09.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCI ONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
295	04.122.0007.2.013 - MANUTENÇÃO DA FROTA	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.01.00	17.000,00
296	04.122.0007.2.013 - MANUTENÇÃO DA FROTA	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	2.300,00
297	04.122.0007.2.013 - MANUTENÇÃO DA FROTA	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P. CIVIL	0.01.00	300,00
306	15.452.0015.2.028 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	15.000,00
311	15.452.0015.2.028 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00	20.000,00
319	15.452.0015.2.029 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	3.000,00
325	15.452.0015.2.032 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	2.500,00

333	15.452.0015.2.033 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00	5.000,00
337	26.782.0015.2.031 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P. CIVIL	0.01.00	3.500,00
338	26.782.0015.2.031 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	8.000,00
343	27.812.0015.2.023 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00	3.000,00
LOCAL: 02.10.00 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCI ONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
347	08.243.0013.2.053 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				262.500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das dotações abaixo, conforme prevê o art. 7º da Lei 2.512 de 30 de outubro de 2017.

REDUÇÕES:

LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCI ONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
103	12.361.0009.2.017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	-30.000,00
108	12.361.0009.2.017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00	-37.800,00
149	12.365.0008.2.042 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.02.00	-70.000,00
157	12.366.0010.2.045 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.02.00	-20.600,00
LOCAL: 02.07.00 SAÚDE				
211	10.301.0016.2024 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00	-5.000,00
238	10.301.0016.2049 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00	-15.500,00
LOCAL: 02.08.00 DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
280	17.512.0020.2.034 - AGRICULTURA /ABAST. E MEIO AMBIENTE	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	-1.000,00
294	20.606.0020.2.030 - AGRICULTURA /ABAST. E MEIO AMBIENTE	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00	-1.000,00
LOCAL: 02.09.00 DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCI ONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
303	15.452.0015.2.029 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.01.00	-10.000,00
320	15.452.0015.2.029 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00	-69.600,00
LOCAL: 02.10.00 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCI ONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
363	08.244.0013.2.025 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	-2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				262.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 14 de setembro de 2018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 04 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 512

Página 4 de 4

DECRETO Nº 2.732, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.552 de 24 de setembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 190.000,00 à seguinte dotação:

LOCAL: 02.03.00 DEP. DE EDUCAÇÃO				
FICHA	F U N C I O N A L PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTES DE RECURSO	VALOR
424	12.361.0009.1.013 REFORMA DA ESCOLA JOÃO LEONEL BERBERT EMEF	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	190.000,00
TOTAL				190.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme prevê os incisos II, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 24 de setembro de 2018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo nº 052/2018

Pregão Presencial nº 034/2018

Objeto: Aquisição de material permanente para o Setor de Saúde

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado da seguinte forma: Item 20 a empresa V. S. Costa & Cia Ltda pelo valor de R\$-5.722,00, item 09 a empresa E. M. Marques Informática Ltda pelo valor de R\$-32.480,00, itens 23, 24, e 26 a empresa Jean Carlos Vetorasso EPP pelo valor de R\$-2.722,99, itens 02, 06, 11, 13, 21, 22, 25,

28 e 31 a empresa TK produtos e Equipamentos Médicos Ltda pelo valor de R\$-5.131,00, item 10 a empresa HCR Comercial Eireli pelo valor de R\$-5.179,86, item 19 a empresa Marcela Fabiana Veraguas Sanches ME pelo valor de R\$-3.564,00, itens 01, 07, 08, 12, 15, 18, 29 e 30 a empresa Filipe Moises Garcia ME pelo valor de R\$-10.944,90, itens 04, 05, 16,32 e 33 a empresa Silvio Vígido ME pelo valor de R\$-4.542,00, item 17 a empresa Kleber Arrabaca Barbosa ME pelo valor de R\$-4.971,00, itens 03 e 14 a empresa Topclima Sistemas de Refrigeração Eireli pelo valor de R\$-7.425,00 e item 27 a empresa Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda pelo valor de R\$-7.500,00.

CAE: 4.4.90.52.08

Assinatura: 02/10/2018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal